

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 447 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Araxá, os seguintes cargos em comissão:

I. Assessor Comunitário I, que terá as seguintes atribuições:

Executar serviços internos e externos do Gabinete, bem como entregar documentos, mensagens, encomendas ou, pequenos volumes; efetuar serviços bancários e outras para atender as necessidades do gabinete.

II. Assessor Comunitário II, que terá as seguintes atribuições:

Auxiliar nos serviços simples do gabinete, como protocolar e expedir correspondências, classificar documentos e arquivá-los. Acompanhar as atividades do Vereador efetuando o registro e catalogação dos assuntos de interesse do gabinete.

Art. 2º. O salário base do Assessor Comunitário I será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º. O salário base do Assessor Comunitário II será de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

Art. 4º. Os cargos de Assessores Comunitários serão em comissão, com recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º. As vagas dos cargos criados corresponderão ao número de Vereadores da Câmara Municipal de Araxá.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0001-2170 – Direção Administrativa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente